



# PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA

## → Componente 16 – Empresas 4.0

### Bairros Comerciais Digitais (BCD)

2 DE FEVEREIRO DE 2022



## BAIRROS COMERCIAIS DIGITAIS

Áreas comerciais  
digitais para  
fomentar a atividade  
das empresas

**52,5 M€**

**50**

Bairros comerciais

Projetos entre  
**50 mil € e 2 Milhões €**

**PME**



# OS BAIROS COMERCIAIS DIGITAIS (BCD)

Projetos dedicados à valorização do comércio e serviços recuperando o conceito de urbanismo comercial para a vertente digital



## SUMÁRIO

**Bairros Comerciais Digitais** - projetos de **digitalização avançada** que combinam múltiplos vetores de **competitividade**.

O retalho do futuro passa, nos ambientes físico e digital, pela incorporação de **tecnologia**, pela inovação das **experiências de consumo** e pela **omnicanalidade**.

Serão apoiados projetos no âmbito do comércio eletrónico, mas também da **integração logística** ou da **potenciação de experiências de consumo** digitais ou híbridas.





OS BAIRROS  
COMERCIAIS  
DIGITAIS (BCD)

Espaços urbanos contíguos, geograficamente delimitados e que apresentam uma densidade relevante de atividades comerciais e de prestação de serviços.



## CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DAS OPERAÇÕES



### Estratégia comum de gestão:

- Memória descritiva da operação  
\_\_\_\_\_
- Enquadramento e definição dos objetivos  
\_\_\_\_\_
- Descrição do projeto  
\_\_\_\_\_
- Diagnóstico prospetivo  
\_\_\_\_\_
- Estratégia de intervenção



Numa **primeira fase**, será efetuada a manifestação de interesse para a **pré-qualificação dos projetos melhor pontuados**, através de um concurso de ideias.

Numa **segunda fase**, os projetos melhor pontuados serão **convidados** a formalizar uma candidatura para **análise final**.

# OS BAIROS COMERCIAIS DIGITAIS (BCD)

## BENEFICIÁRIOS



- Autarquias Locais

---

- Associações Empresariais

---

- Associações de Desenvolvimento Local

---

- Empresas Municipais

---

- Consórcios constituídos entre os beneficiários suprarreferidos.






## OS BAIRROS COMERCIAIS DIGITAIS (BCD)



## CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS



- Estarem legalmente constituídos
  - Situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social
  - Situação regularizada em matéria de exercício da sua atividade
  - Possuírem ou assegurarem até à aprovação da candidatura, os meios técnicos, físicos e financeiros e os recursos humanos necessários ao desenvolvimento da operação
  - Situação regularizada em matéria de reposições, no âmbito dos financiamentos de Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI).
- Os **beneficiários** deverão ainda:
- 
- Apresentar uma situação económico-financeira equilibrada (\*)
  - Dispor de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável
  - Cumprir as regras aplicáveis aos auxílios de Estado.

(\*) *capitais próprios positivos*



**DESPESAS  
ELEGÍVEIS**

## CONNECTIVIDADE E HARMONIZAÇÃO URBANÍSTICA



- Reabilitação urbanística do Bairro, desde que comprovada a sua coerência face à estratégia digital do Bairro;
- Sistemas de conectividade comuns (i.e. *wi-fi* para clientes dos Bairros);
- Centros de informação digital (i.e. mupis ou quiosques digitais);
- Mobiliário urbano, desde que comprovada a sua coerência face à estratégia digital do Bairro;
- Sinalética ou intervenção física para promoção de identidade visual comum.



DESPESAS  
ELEGÍVEIS

## OFERTA EM PLATAFORMAS LOGÍSTICAS



- Desenvolvimento funcional e gráfico de um *website*, ou outras soluções tecnológicas, tais como o desenvolvimento de *aplicações para dispositivos móveis*, para o Bairro;
- Manutenção tecnológica de *website* ou plataforma eletrónica;
- Disponibilização de informação sobre a oferta do Bairro no *website*;
- Subscrição de plataformas *store-builders* ou *gateways* de pagamentos;
- Valorização de *marketplaces* locais já existentes, ainda que não circunscritos à área geográfica a que a candidatura se refere.





DESPESAS  
ELEGÍVEIS

## DIGITALIZAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DE CONSUMO



- Sistemas de gestão de tráfego (*online* e *offline*) e prestação de informação aos comerciantes;
- Sistema de *beacons* ou outras tecnologias de interação com dispositivos móveis;
- Sistemas de controlo de tráfego ou afluência, incluindo *analytics*;
- Sistemas de experiência de realidade aumentada;
- Soluções de definição de preços ou prestação de informação a clientes internas ao Bairro (i.e. tecnologia de etiquetas digitais, centros de informação, etc.);
- Soluções de gestão de stocks digitais.



EMPRESAS+DIGITAIS  
BAIROS  
COMERCIAIS  
DIGITAIS



**DESPESAS  
ELEGÍVEIS**

## INTEGRAÇÃO EM SOLUÇÕES LOGÍSTICAS COLETIVAS



- Desenvolvimento tecnológico e manutenção de sistema / plataforma de entregas;
- Criação ou adesão a soluções de cadeias logísticas integradas (i.e. sistemas de gestão de *stocks* ou *slots* de entrega).



**EMPRESAS+DIGITAIS**  
**BAIRROS  
COMERCIAIS  
DIGITAIS**



**DESPESAS  
ELEGÍVEIS**

## DIGITALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS ADJACENTES



- Digitalização de estruturas de estacionamento e instalação de sistemas de informação relativas aos mesmos, bem como instalação de sistemas de pagamento digitais;
- Digitalização de outras estruturas adjacentes de suporte ao funcionamento dos Bairros como armazenagem de artigos e investimentos conexos;
- Sistemas digitais de monitorização de tráfego ou transporte público;
- Sistemas digitais de informação e monitorização de tráfego ou transporte público de passageiros e investimentos conexos.



DESPESAS  
ELEGÍVEIS

## ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DO PROJETO



- Honorários do Gestor do Bairro;
- Consultoria de projeto para apoio à elaboração de candidatura\*;
- Elaboração de estudo prévio e desenvolvimento de *business plan* para o Bairro\*.

\* O financiamento destas rubricas, conjuntamente, **não poderá ultrapassar 5% do valor das despesas elegíveis**. O pagamento é efetuado na segunda fase do concurso, no caso das candidaturas aprovadas.

**Nota:** As despesas são elegíveis a partir da data de submissão da candidatura, não podendo o projeto estar iniciado à data de apresentação da candidatura, com exceção das despesas com a preparação e elaboração da candidatura, incluindo o Estudo Prévio.



• • • •  
• • • •

## DESPESAS NÃO ELEGÍVEIS

# NÃO ELEGIBILIDADE

- Custos normais de funcionamento do(s) beneficiário(s), não previstos no investimento contratualizado, bem como custos de manutenção e substituição e custos relacionados com atividades de tipo periódico ou contínuo;
- Pagamentos em numerário (exceto nas situações em que se revele ser o meio de pagamento mais frequente, em função da natureza das despesas, e desde que inferiores a 250 euros);
- Despesas pagas no âmbito de contratos efetuados através de intermediários ou consultores, em que o montante a pagar é expresso em percentagem do montante financiado pelo PRR ou das despesas elegíveis da operação;
- Aquisição de bens em estado de uso;
- Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), recuperável ou não pelo beneficiário;
- Aquisição de veículos automóveis ou outro material de transporte;
- Juros e encargos financeiros;
- Fundo de maneo;
- Compra de imóveis, incluindo terrenos;
- Trespasse e direitos de utilização de espaços;
- Publicidade corrente;
- Despesas associadas a registos, autorizações, licenciamentos e taxas administrativas.



## FASE 1

# MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

- **Prazo** para apresentação candidaturas: **31 de março de 2022**
- Análise e seleção das propostas é assegurada por um **júri** (DGAE, IAPMEI, EMPD, AICEP, IEFP e COMPETE2020);
- O júri pode recorrer a dois peritos pertencentes à Academia, da área da Geografia e do Ordenamento do Território e/ou das Tecnologias Digitais;
- Avaliação das propostas com base na verificação e avaliação de **6 critérios de seleção** (A a F) e respetiva valoração.
- Elegíveis as propostas que tenham obtido uma **classificação final** igual ou superior a 3,0 pontos, com base na seguinte fórmula:

$$CF = A*20\%+B*20\%+C*20\%+D*10\%+E*15\%+F*15\%$$
- A classificação final será **majorada em 40%** nos projetos apresentados em consórcio.
- Em caso de pontuação final igual, o **desempate** será efetuado pela hierarquização das propostas, com base na classificação atribuída, aos critérios A, B e C, por esta ordem.
- A proposta de decisão será conhecida no prazo máximo de 60 dias úteis.



# ESCALA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS



- **Fraco – Pontuação 1:** a proposta não aborda o critério ou não pode ser avaliada devido a informações incompletas ou lacunas e insuficiências significativas;
- **Medíocre – Pontuação 2:** a proposta aborda o critério de forma pouco clara e contém algumas lacunas e insuficiências;
- **Razoável – Pontuação 3:** a proposta aborda o critério, mas contém algumas lacunas e insuficiências pouco significativas;
- **Bom – Pontuação 4:** a proposta aborda o critério de forma clara e completa;
- **Muito bom – Pontuação 5:** a proposta aborda o critério de forma clara e completa excedendo as expectativas na definição e inovação da abordagem escolhida.



## DOIS PLANOS DISTINTOS DE INTERVENÇÃO:

### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- ❑ No **ECOSSISTEMA** das **EMPRESAS / ESTABELECIMENTOS** dos setores do **COMÉRCIO** e dos **SERVIÇOS**, tendo em vista a sua **revitalização económica**, **modernização** e **fortalecimento da competitividade** e **resiliência** das áreas comerciais tradicionais, em estreito respeito pelos pilares do desenvolvimento sustentável: a **economia**, o **ambiente**, a **coesão** e a **justiça social**
- ❑ No **ORDENAMENTO** e **GESTÃO** da **ENVOLVENTE** das áreas intervencionadas, em especial para o **ESPAÇO PÚBLICO** (*digital placemaking*), visando aumentar a **atratividade** e **acessibilidade**, com benefícios diretos no desempenho das empresas e no bem-estar e qualidade de vida da comunidade dos **consumidores** e **cidadãos**



EMPRESAS+DIGITAIS  
BAIRROS  
COMERCIAIS  
DIGITAIS



# CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A

## Qualidade do diagnóstico prospectivo e da estratégia de intervenção

- i. Pertinência e correta definição geográfica da área de intervenção, em termos morfo-funcionais (dimensão física, número de estabelecimentos, ramos de atividade), identidade a preservar ou a (re)construir;
- ii. Identificação dos problemas e potencialidades do ecossistema empresarial, e das oportunidades de revitalização potenciadas pelo projeto;
- iii. Exequibilidade de implementação do plano de ação, a pertinência das atividades em relação aos objetivos a alcançar e à disponibilidade dos recursos financeiros e humanos a mobilizar.

# CRITÉRIO DE SELEÇÃO

B

## Grau de inovação ou diferenciação

- i. Incorporação no *mix* comercial da área de novos bens e serviços que venham ao encontro das necessidades da população e dos operadores económicos;
- ii. Introdução de equipamentos e adoção de processos novos ou significativamente melhorados, na organização do trabalho e/ou nas relações com os clientes, que respondam a problemas reais devidamente identificados;
- iii. Implementação de formas de gestão e governança fomentadores da cocriação, da colaboração e do surgimento de novas indústrias criativas associadas ao espaço público.

# CRITÉRIO DE SELEÇÃO



## Impactos do projeto na revitalização, competitividade, resiliência do ecossistema empresarial e promoção da competitividade territorial

- i. Transição digital do tecido comercial através prestação de serviços destinados à incorporação pelas empresas de tecnologias digitais na logística, nos processos de gestão, na oferta de bens, serviços e experiências de consumo, e nas estratégias de comunicação e *marketing*, recorrendo a tecnologias digitais disruptivas, sempre que possível;
- ii. Adoção de soluções que aliem a transição digital à transição verde;
- iii. Incorporação de modelos híbridos de negócios, combinando os canais físicos e em linha de distribuição (*omnicanalização*), tendo em vista a exploração das valências e sinergias da realidade física, digital e virtual;
- iv. Capacitação dos gestores e recursos humanos que contribuam para o aumento do nível de proficiência digital da população ativa empregada.



# CRITÉRIO DE SELEÇÃO



## Capacidade de alavancagem do investimento e fomento da sustentabilidade

- i. O investimento a realizar na área intervencionada irá alavancar diferentes fontes de cofinanciamento, público e privado, nacional e europeu, incluindo sinergias com outros programas de financiamento nacionais e comunitários, bem como articulação com diferentes programas e instrumentos de planeamento, valorizando-se a articulação com outras medidas do PRR;
- ii. Os recursos projetados para a área (equipamentos, atividades, serviços, infraestruturas), fomentarem o desenvolvimento sustentável, a inclusão social, a coesão territorial e a justiça social, indo ao encontro das necessidades do conjunto das empresas e dos cidadãos da comunidade local;
- iii. O projeto promove as práticas quotidianas do desenvolvimento sustentável nos princípios da proximidade e do lugar, usando as tecnologias digitais na redução no consumo de energia e outros recursos e materiais, bem como no uso do automóvel, com efeitos na descarbonização e na neutralidade carbónica;
- iv. Iniciativas em territórios de baixa densidade ou que promovam a cooperação transfronteiriça, quando for o caso, e geração de impacto social e económico positivo nos mesmos.



# CRITÉRIO DE SELEÇÃO

E

## Qualidade do promotor ou do consórcio em termos das competências face aos objetivos do projeto e do modelo de governação do consórcio

- i. Conhecimentos, as competências e a experiência dos recursos humanos do consórcio/promotor afetos a estas atividades, bem como o planeamento, a gestão e a governança das áreas comerciais;
- ii. O grau de democratização e aceitação do modelo de gestão e governança do projeto, mediante a representatividade de *stakeholders*, privados e públicos, do ecossistema empresarial, das instituições do poder local e da população da área intervencionada, nos processos de decisão sobre os investimentos e os recursos a alocar na regeneração da área de intervenção, numa lógica de corresponsabilização pela gestão do bem comum e do fomento da participação dos cidadãos;
- iii. O nível de envolvimento dos atores da comunidade local (empresas, associações, instituições do poder local, população) na preparação do diagnóstico e na idealização do plano de ação estratégico, tendo em vista a democratização e a inovação dos modelos de gestão e governança.

# CRITÉRIO DE SELEÇÃO



## Viabilidade económico-financeira e sustentabilidade dos projetos

- i. Elegibilidade das atividades que serão objeto de financiamento pelo presente projeto e outras fontes públicas de financiamento, nacionais e comunitárias;
- ii. Capacidade de financiamento dos proponentes, designadamente para assegurar a rentabilidade futura dos investimentos e viabilidade da continuidade/manutenção do projeto;
- iii. Qualidade, eficiência e sustentabilidade financeira dos respetivos planos de implementação e à sustentabilidade financeira futura dos projetos;
- iv. Capacidade dos recursos materiais, financeiros e humanos, a alocar ao desenvolvimento da área, promoverem a equidade, ao nível das empresas e da população, o equilíbrio de género, e de oportunidades, em funções especializadas TIC, bem como, reduzirem os riscos da exclusão social e digital.



## Estrutura dos projetos a apresentar

## DIAGNÓSTICO PROSPETIVO

- ❑ Definição geográfica da área de intervenção (*dimensão física, número de estabelecimentos, ramos de atividade*);
- ❑ Identidade(s) a preservar ou a (re)estruturar;
- ❑ Consulta e conversação locais em relação à introdução de um Bairro (inquéritos aos empresários, proprietários e/ou consumidores);
- ❑ Identificação dos problemas e potencialidades do ecossistema empresarial e das oportunidades de revitalização potenciadas pelo projeto, em especial no que refere ao diagnóstico do potencial de integração de soluções digitais nas empresas que constituem o universo de cada Bairro;
- ❑ Identificação dos impactos, nos operadores económicos, decorrentes da implementação do projeto nos operadores económicos do Bairro e exequibilidade de implementação do plano de ação.



## Estrutura dos projetos a apresentar

## PLANO DE AÇÃO ESTRATÉGICO (*Business Plan*)

- Identificação do Promotor ou do Consórcio e respetivos membros;
- Desenvolvimento do plano de intervenção para o Bairro;
- As metas propostas devem refletir a valorização dos investimentos, equipamentos, produtos, serviços, processos e modelos de gestão a desenvolver no âmbito do projeto, visando uma melhoria da eficiência do ecossistema empresarial e da competitividade da área intervencionada, através da sua revitalização económica, modernização e fortalecimento da resiliência;
- Condições específicas e sistema de monitorização;
- Avaliação económico-financeira dos projetos e das entidades promotoras envolvidas.





FASE 2

# APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA



As ideias selecionadas no âmbito da fase 1, serão convidadas a apresentar propostas finais de candidatura, em termos a definir em Aviso a publicar.

**Na fase 2**, para além dos critérios referidos, a aprovação das propostas finais terá subjacente, sem prejuízo de outros que venham a ser definidos, critérios geográficos que salvaguardem, de acordo com as manifestações de interesse apresentadas, equilíbrios territoriais em face da representatividade das atividades económicas no território.



# APOIO E TAXA DE FINANCIAMENTO

- O apoio a conceder assume a natureza de financiamento não reembolsável.
- O financiamento a conceder é calculado com base na aplicação da taxa de **100% sobre as despesas consideradas elegíveis**, sem prejuízo do cumprimento das regras de auxílios de Estado.
- Sempre que no âmbito dos projetos forem contempladas despesas relacionadas com atividades consideradas económicas abrangidas por **auxílios de Estado**, os respetivos apoios serão atribuídos ao abrigo do regime *de minimis*, sendo contabilizados nas respetivas empresas beneficiárias do auxílio.

## Os pagamentos dos apoios poderão ser efetuados através de:

- ❑ Pagamentos intermédios até 95% do incentivo contratado ou realizado, a título de:
  - Adiantamento inicial para pré-financiamento até ao montante máximo de 13% do valor do incentivo. O adiantamento recebido será regularizado através da dedução, em cada pagamento subsequente, de um valor calculado pela % resultante do rácio entre o valor apurado dos pagamentos intermédios e o total do financiamento contratado;
  - Pagamentos contra fatura na proporção da despesa faturada, cuja liquidação deverá ser efetuada num prazo de 30 dias;
  - Reembolso na proporção das despesas realizadas e pagas;
- ❑ Pagamento final do valor remanescente, face ao realizado, a submeter até 90 dias após a conclusão física e financeira do projeto.



# PAGAMENTO AOS BENEFICIÁRIOS



↳  
**DISPOSIÇÕES  
LEGAIS  
APLICÁVEIS**

- **Contratação Pública**
- **Igualdade de Oportunidades e Género**
- **Tratamento de Dados Pessoais**
- **Publicitação dos Apoios**

# PONTOS DE CONTACTO PARA INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS



- IAPMEI - Plano de Recuperação e Resiliência;  
e-mail: [info@iapmei.pt](mailto:info@iapmei.pt);
- Linha Azul do IAPMEI em 808 201 201  
ou do 213 836 237
- DGAE – Plano de Recuperação e Resiliência;  
e-mail: [prr@dgae.gov.pt](mailto:prr@dgae.gov.pt)



## AVISO DISPONÍVEL EM

- Página da internet do IAPMEI: [www.iapmei.pt](http://www.iapmei.pt) em IAPMEI - C16 | Empresas 4.0
- Página da internet do PRR - <https://recuperarportugal.gov.pt/candidaturas-prr>